

EDITAL N.º 52/2018

----- **JOSÉ FERNANDO DA SILVA PIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO, TORNA PÚBLICO QUE:** -----

----- Vai dar início ao período de consulta pública da proposta do “**Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Gavião**”, componentes não reservadas, a decorrer pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de afixação do presente Edital, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 8 do artigo 7º da Diretiva anexa à Resolução n.º 30/2015 da Comissão Nacional de Proteção Civil, publicada no Diário da República, 2ª série – n.º 88 de 7 de maio de 2015 e o projeto do “**Regulamento Municipal de Proteção Civil do Município de Gavião**”, nos termos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, conforme deliberação n.º 443 da Câmara Municipal de Gavião tomada em 17 de outubro de 2018. -----

----- O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Gavião e o Regulamento Municipal de Proteção Civil do Município de Gavião, encontram-se disponíveis para consulta em horário de expediente no Edifício dos Paços do Concelho ou *online* através do *site* institucional da Câmara Municipal de Gavião, em www.cm-gaviao.pt no separador “ Diretório – Serviços Municipais – Proteção Civil - Planos de Proteção Civil – PMEPCG – RMPCMG”. -----

----- Nesta conformidade, convidam-se todos os intervenientes a formularem as suas observações ou sugestões entendidas por convenientes para complemento do Plano e do Regulamento, as quais deverão ser apresentadas por escrito em modelo próprio disponibilizado, até ao final do período referido, devidamente identificadas e entregues no Atendimento Único desta Câmara Municipal durante o horário de expediente ou em alternativa enviado via correio eletrónico para o endereço: protecao.civil@cm-gaviao.pt. -----

----- Quaisquer informações ou esclarecimentos acerca do procedimento de consulta pública do Plano e do Regulamento poderão ser obtidas junto do Serviço Municipal de Proteção Civil desta Câmara Municipal durante o horário de expediente.-

----- Para constar se publica estes e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. -----

Gavião, 18 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

(Assinatura)